

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2017 PROCESSO Nº 154/2017

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Defensoria Pública do Estado de Roraima- DPE/RR, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, nas condições estabelecidas neste Edital, a serem regidas pela Lei nº 10.520/2002, pela LC nº123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 4.794-E/2002 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), em sessão pública a realizar-se às 09:00 horas (Horário Local) do dia 28 de julho de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, localizada na Av. General Penha Brasil, nº 730 São Francisco CEP: 69.305-000 Boa Vista Roraima, onde serão recebidos os envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e a DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas em participar do certame;
- **1.2.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça à abertura do certame na data marcada a sessão pública referente a este Pregão, será transferida automaticamente, para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital.

2. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

Nº do Processo	Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa
154/2017	14.422.96.2378	150	33.90.30
104/2017	14.422.96.2378	101	33.90.39

3. OBJETO

3.1. Este Pregão tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Emissão de Certificados digitais ICP-Brasil e fornecimento de dispositivos – tokens para a Defensoria Pública do Estado de Roraima", de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo VII deste Edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste quaisquer interessados, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

- **4.1.** Podem participar desta licitação as empresas que:
- 4.1.1. Apresentem toda a documentação exigida no Item 10 (DOCUMENTAÇÃO) deste Edital;
- **4.1.2.** Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.1.3. Atendam aos requisitos mínimos da Classificação das Propostas exigidas neste Edital;
- **4.1.4.** Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na **Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006**, que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do ANEXO II deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.1.4.1. A declaração em questão deverá ser entregue junto com a documentação de **CREDENCIAMENTO**, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.1.5. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DEVEM APRESENTAR NO DIA, HORA E LOCAL DESIGNADO PARA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/02, podendo ser adotado o MODELO constante no Anexo III deste Edital;
- 4.1.5.1. Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a documentação de **CREDENCIAMENTO** e poderá ser firmada pelo representante legal no momento da licitação.



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

- **4.2.** Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:
- **4.2.1.** Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- **4.2.2.** Pessoa física:
- **4.2.3.** Empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- **4.2.4.** Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 4.2.5. Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de Constituição;
- 4.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 4.2.7. Com quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9° da Lei 8666/93;
- 4.2.8. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.3. NÃO SERÁ ADMITIDA A REMESSA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL E Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, **POR VIA POSTAL OU SIMILAR**;

5. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

- **5.1.** Os interessados poderão impugnar as especificações técnicas, condições ou exigências previstas no edital, por eventual violação à disposição legal, fundamentada e encaminhada a Pregoeira por meio eletrônico, e-mail: cpl.dpe@rr.def.br ou entregues na CPL, localizada na Av. General Penha Brasil, nº 730 São Francisco CEP: 69.305-000 Boa Vista Roraima em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública;
- **5.1.1.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, e que tal acolhimento implique alteração na formulação da proposta de preço, será designada nova data para a realização do certame.
- **5.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o interessado que não o fizer até **02 (dois) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**, hipótese em que tal manifestação será desconsiderada;
- **5.3.** Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de consulta por escrito à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, seguindo os mesmos trâmites do subitem anterior (e-mail ou entregues na CPL), sendo **vedada** qualquer **consulta, por telefone:**
- 5.4. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:
- **a)** o número desta licitação, o nome completo do interessado, endereço completo, CNPJ, nome do representante legal ou do funcionário subscritor do pedido devidamente qualificado
- **b)** a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.
- **5.5.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidirá sobre a impugnação prevista para a sessão pública deste Pregão.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- **6.1.** No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo para tanto apresentar as **DECLARAÇÕES** mencionadas nos **itens 6.2 e 6.7** (sendo esta última a critério do licitante), juntamente com a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto);
- b) Procuração ou documento equivalente da licitante, **com firma reconhecida**, onde deverão constar poderes expressos para a formulação de proposta, em lances verbais, para a interposição de recursos, bem como para os demais atos inerentes ao certame licitatório;
- c) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, diligente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

f) Ou, ainda, o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC** emitido por órgãos ou entidades da Administração Pública.

6.2. Entende-se por documento credencial:

Procuração ou documento equivalente da licitante, com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa credenciada possa formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes ao certame licitatório, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo I deste edital (Termo de Credenciamento).

- **6.3.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de "Propostas de Preços" ou de "Documentação" relativos a este Pregão. **NESTE CASO, SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA, CONSIDERADA ESTA TAMBÉM COMO O ÚNICO LANCE NA SESSÃO;**
- **6.4.** Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório não mais serão aceitos novos participantes no certame. Neste caso, a licitante retardatária poderá participar apenas como ouvinte;
- **6.5.** Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado:
- **6.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- **6.7.** Constar a manifestação da empresa participante, quanto à opção pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES**, conforme modelo **Anexo II**. A ausência dessa opção será interpretada como resposta negativa, fato que não implicará a desclassificação da proposta apresentada.

7. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

No dia e horário estabelecidos neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, após ter efetuado os credenciamentos dos representantes presentes, devendo todos os interessados procederem à entrega dos envelopes de proposta e de documentação à Pregoeira.

A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Somente as LICITANTES com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.1. ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

7.1.1. O **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **item 6**, no dia, hora e local estabelecido para a sessão pública, deve entregar seus documentos referentes à PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO em 02 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, constando na parte externa de cada um deles as seguintes informações:

7.1.2. Conteúdo da parte externa do envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**:

REMETENTE

(razão social da licitante) (CNPJ da licitante) (endereço da licitante)

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Pregão nº: 008/2017

Data de Abertura: 28/07/2017

Horário: 09:00 horas

Envelope nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1.3. Conteúdo da parte externa do envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO**:

REMETENTE

(razão social da licitante) (CNPJ da licitante) (endereço da licitante) **DESTINATÁRIO**

3



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Pregão nº: 008/2017

Data de Abertura: 28/07/2017

Horário: 09:00 horas

Envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO**

- **7.1.4.** A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, fato que poderá ser regularizado na sessão;
- **7.1.5.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 02 **DOCUMENTAÇÃO** antes do envelope nº 01 **PROPOSTA COMERCIAL**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.2. ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

- **7.2.1** No envelope nº 01, deve conter a **PROPOSTA COMERCIAL e o(s) documento(s) que**, atendem aos seguintes requisitos:
- a) Ser impressa por processo eletrônico, com fontes usuais, tamanho da fonte no mínimo "11", em papel timbrado da empresa ou com o carimbo que a identifique, redigida em língua portuguesa, com clareza, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo TITULAR ou PROCURADOR, definido na forma do Item 6 deste Edital:
- b) Constar o nº do CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, fac-símile ou e-mail da licitante, assim como o número do Processo, número do Pregão, dia e hora da sessão pública;
- c) Constar às especificações dos itens ofertados de forma clara e integral, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo VII;
- d) Constar o **PRAZO DE VALIDADE** da Proposta Comercial, de **60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que o omitirem serão consideradas válidas e, portanto, com o prazo de validade mencionado anteriormente. Já as propostas que consignarem **prazo inferior**, **serão desclassificadas**.
- e) Constar o **PRAZO DE PAGAMENTO**: de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal e/ou Fatura em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor competente desta Defensoria Pública;
- f) Constar o **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- g) Constar o **LOCAL DE ENTREGA**: O objeto de que trata o presente Edital deverá ser entregue na SEÇÃO DE ALMOXARIFADO (no horário de 08h às 14h) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situada na Rua General Penha Brasil, nº 730 São Francisco Boa Vista/RR, nesta capital;
- h) Constar o nome do **BANCO**, o número da respectiva **AGÊNCIA** e o número da **CONTA CORRENTE** que desejar receber seus créditos;
- i) Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitário e total correspondentes a cada um dos itens constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo VII. **A Especificação em que não constar oferta de preço para todos os seus itens, será automaticamente desclassificada**;
- j) Os preços unitário e total de cada um dos itens devem ser expressos **em numeral** (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o **valor global** da proposta deve ser escrito **em numeral** e **por extenso**.
- **7.2.2. DECLARAÇÃO** de que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto desta licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza, conforme **Anexo IV deste Edital**;
- **7.2.3** No caso de haver divergência entre o preço **em numeral** e o preço **por extenso**, prevalecerá o **EXTENSO** do respectivo lote ou do valor global da Proposta Comercial, conforme o que ocorrer;
- **7.2.4.** A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes:
- **7.2.5.** Abertos os envelopes nº 01 contendo as Propostas Comerciais, a Pregoeira, a Equipe de Apoio e os representantes legais definidos na forma do **Item 6,** rubricarão todas as folhas que integrarem as Propostas apresentadas, podendo ser escolhido entre os licitantes, um representante comum no caso de licitação com número expressivo de concorrentes;
- **7.2.6.** Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da Proposta Comercial apresentada, seja com relação a preco, pagamento, prazo ou qualquer condição que impligue a modificação de seus



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

termos originais, ressalvadas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros puramente formais, as quais serão avaliadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com a anuência dos representantes legais, durante a sessão pública, devendo constar em Ata de forma justificada, as possíveis ocorrências;

- **7.2.7.** A omissão do CNPJ e/ou endereço completo da empresa, poderá ser sanada pelas informações constantes dos documentos apresentados no envelope nº 02 Documentação;
- **7.2.8.** A omissão de data, dados bancários e/ou assinatura/rubrica na Proposta ou Documentação apresentada, poderá ser sanada pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR** da empresa durante a sessão pública;
- **7.2.9.** Caberá a Pregoeira, além do recebimento e exame de conformidade das Propostas apresentadas, o julgamento da obediência às condições estabelecidas neste Edital, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões que ocorrerem;
- **7.2.10.** A Pregoeira poderá solicitar parecer de Técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Roraima ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto, desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata, e determinado que o(s) vencedor(es) do certame obedeça(m) às novas condições;
- **7.2.11.** Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- **7.2.12.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8. ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

8.1. Após a fase de credenciamento, a Equipe de Apoio abrirá os envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, e a Pregoeira procederá, preliminarmente, ao **exame de conformidade** das Propostas apresentadas com os requisitos do Edital, levando-se em consideração a qualidade, quantidade e as características do objeto licitado. O exame de conformidade é realizado da seguinte forma: **faz-se o exame de todos os itens das Propostas dos licitantes**.

A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo fixado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto. Somente depois dessa preliminar, será aberta a fase de lances verbais, na qual competirão apenas os licitantes classificados no exame, os demais estarão desclassificados para as fases posteriores. Se ao final do certame o 1º (primeiro) colocado for **inabilitado**, a Pregoeira abrirá a fase de negociação de preço com o 2º (segundo) colocado e com os demais, se for o caso, mantida a **ordem crescente** até que se cheque ao vencedor **habilitado**;

- 8.1.1. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- **8.1.2.** Após a análise das propostas pela Pregoeira, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.
- **8.1.3**. Vistadas as propostas, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes.
- 8.2. Dentre as Propostas classificadas no exame de conformidade, serão classificadas para a fase de lances verbais, a Proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta adequada;
- **8.3.** Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três) Propostas** nas condições estabelecidas no **subitem 8.2**, a Pregoeira classificará as melhores Propostas subseqüentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus representantes ofereçam seus lances, independentemente do intervalo de 10% (dez por cento):
- **8.4.** Em seguida, será dado início à fase de lances verbais, os quais serão ofertados pelos proponentes, de forma sucessiva, e imediatamente inferior ao último oferecido, de acordo com o intervalo mínimo entre os lances estabelecido nas condições do subitem seguinte (8.5), em valores distintos e decrescentes, ou percentual distinto e crescente, conforme o caso, com fundamento no artigo 4º, inciso IX, da nº Lei 10.520/02;
- **8.5.** A Pregoeira convocará individualmente os licitantes classificados nas condições dos **subitens 8.2** ou **8.3**, conforme o que ocorrer, na ordem **decrescente de valores**, a oferecerem lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada com **maior preço**, procedendo do mesmo modo com os demais licitantes e repetindo o procedimento até que nenhum deles tenha lances a oferecer. Nesse momento a Pregoeira poderá estabelecer o **INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES**, que poderá ser em



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

VALOR ou **PERCENTUAL**, conforme o caso, com a finalidade de otimizar o tempo da sessão deste Pregão. Vale ressaltar que em hipótese alguma, ocorrerá empate de lances verbais;

- **8.6.** No caso de empate entre os autores das Propostas apresentadas de menor preço, impossibilitando a definição de quem oferecerá o 1º (primeiro) lance do certame, a Pregoeira fará o desempate através de sorteio. Esse procedimento será estendido às demais ocorrências de empate em outras colocações;
- **8.7.** A desistência do licitante em continuar oferecendo lances para determinado lote, implicará sua exclusão desta fase, e a manutenção do valor correspondente ao preço ofertado pelo último licitante, para efeito de ordenação dos lances posteriores:
- **8.8.** Quando todos os licitantes desistirem de oferecer lances, as Propostas serão ordenadas por **ordem crescente**, e a fase de lances verbais será declarada encerrada;
- **8.9.** O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO**, com fundamento no **artigo 4º**, **inciso X**, **da Lei nº 10.520/02 e suas alterações**;
- **8.10.** Quando a proposta mais vantajosa não for aceita ou se o respectivo licitante for inabilitado, a Pregoeira examinará a aceitabilidade das propostas subseqüentes e a habilitação do licitante correspondente, obedecida a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, ocasião em que o respectivo licitante será declarado vencedor do certame;
- **8.11.** O Item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constantes do Termo de Referência no **Anexo VII**, poderá não ser aceito e adjudicado;
- 8.12. Qualquer oferta de vantagem imprevista neste Edital e seus Anexos será desconsiderada;
- **8.13.** Em cumprimento aos **artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:
- **8.13.1.** Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- **8.13.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;
- **8.13.3.** Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **8.13.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- **8.13.5.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.13.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **8.13.6.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- **8.13.7.** O disposto nos subitens 8.13.3 e 8.13.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte:
- **8.13.8.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);
- **8.13.9.** Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- **8.13.10.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **8.13.11.**Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período mediante solicitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **8.13.12.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de lances, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação. Não será admitida a complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo no caso da documentação comprobatória da regularidade fiscal de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9. HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

- 9.1. As licitantes deverão apresentar a documentação a seguir:
- **9.1.1.** Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:
- a) Prova de quitação com a FAZENDA ESTADUAL;
- b) Prova de quitação com a FAZENDA MUNICIPAL;
- c) Comprovação de quitação com a **FAZENDA FEDERAL** através da apresentação da Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- **d)** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do artigo 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, conforme Lei nº. 12.440/11, devidamente atualizada.
- **9.2.** Relativamente à qualificação econômico-financeira:
- **9.2.1** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **9.3. DECLARAÇÃO** de que não possui no quadro de funcionários da empresa, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, **inciso XXXIII** da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme **Anexo V** deste Edital;
- **9.4. DECLARAÇÃO** de que não existem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e contratação neste processo licitatório, bem como de que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública, conforme **Anexo VI** deste Edital;
- **9.5.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei
- **9.5.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- **9.6.** Relativamente à habilitação jurídica, a licitante deve apresentar o documento correspondente a uma das alíneas abaixo, conforme sua situação jurídica:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual:
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações , acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir:
- e) Alvará de funcionamento e sanitário expedido pelos órgãos competentes.
- Obs.: Em qualquer das situações mencionadas nas alíneas deste subitem, a licitante deve apresentar todas as alterações correspondentes ou documento de consolidação, quando for o caso. Vale ressaltar que os documentos exigidos neste subitem, quando apresentados na fase de CREDENCIAMENTO, serão dispensados de nova apresentação;
- **9.7.** Importante para as licitantes:
- **9.7.1.** Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente, pela conferência dos servidores da CPL durante a sessão pública, caso em que devem ser apresentados os originais correspondentes, ou ainda, publicados em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso;



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

- **9.7.2.** Todos os documentos emitidos via INTERNET (Rede Mundial de Computadores) serão submetidos à autenticidade através do endereço eletrônico correspondente;
- **9.8.** As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento. Na ausência de consignação desse prazo, em especial nas Certidões, a validade dos documentos será de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, salvo estipulação legal em contrário;
- **9.9.** A licitante que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação exigido no **item 9,** (HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE Nº 02) ou apresentá-los de forma incorreta ou com prazo de validade expirado, será assegurado à mesma a oportunidade de apresentá-lo na mesma sessão, caso não se encontre no respectivo envelope. Vale ressaltar que a possibilidade prevista neste subitem está condicionada a posse do documento pela licitante, na referida sessão;
- **9.10.** Para efeito desta licitação, TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM CORRESPONDER A UM SÓ LOCAL DE COMPETÊNCIA (Estado, Município), ressalvados os casos de recolhimento de contribuições centralizadas, desde que, neste caso, empresa interessada apresente prova documental;
- **9.11.** A Pregoeira reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvidas e/ou julgar necessário:
- **9.12.** A licitante que por esquecimento deixar de apresentar qualquer das Declarações solicitadas nos subitens 6.7, 8.2, 10.4 e 10.5 deste Edital, a ela será disponibilizado na sessão pública o modelo do formulário, que deverá ser preenchido por seu representante legal, fato que suprirá e saneará a ausência desta(s) no certame.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso;
- **10.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira;
- **10.3.** Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido o recurso, à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Conforme Minuta de Contrato, Anexo IX deste Edital;

12. PAGAMENTO

Conforme Minuta de Contrato, Anexo IX deste Edital;

13. PENALIDADES

Conforme Minuta de Contrato, Anexo IX deste Edital;

14 .RECURSOS

- **14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o mesmo constar em Ata a síntese das suas **razões**, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da manifestação, para apresentação das razões do recurso. Ficando, desde então, os demais licitantes notificados para apresentarem **contra-razões em igual período**, cujo prazo para apresentação começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo assegurado aos interessados vistas imediata aos autos:
- O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior desta Defensoria Pública, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual receberá, examinará e instruirá, antes de enviá-lo para apreciação e decisão, esta no prazo de 3 (três) dias.
- **14.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- **14.2.** O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;
- 14.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **14.4.** No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de concluídas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

No caso de existência de recurso, após proferida a decisão referente ao mesmo, a autoridade competente da Defensoria Pública adjudicará e homologará o resultado da presente licitação.

Da(s) Sessão(ões) Pública(s) de realização do Pregão, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), assinada(s) pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **15.1.** Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais;
- **15.2.** Os bens serão recebidos por uma Comissão ou servidor designado por autoridade competente, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues;
- **15.3.** Na hipótese do(s) bem(ns) não ser(em) aceito(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis,** para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** A licitante deverá trazer pen-drive contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se como vencedora do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o **percentual de desconto ofertado**. Caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta;
- **16.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, autorizado pela Autoridade competente;
- **16.3.** Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação no Diário Oficial do ente federado e em Jornal de grande circulação no Estado, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/02, contando-se a partir do primeiro dia útil subseqüente o prazo para a solicitação de reconsideração;
- **16.4.** Quando todos os licitantes forem **INABILITADOS** ou todas as propostas forem **DESCLASSIFICADAS** no exame de conformidade, a Pregoeira poderá abrir o prazo de até 08 (oito) dias úteis, com fundamento no artigo 48, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para que todos apresentem nova Documentação ou Propostas isentas dos vícios que causaram sua inabilitação ou desclassificação no certame;
- **16.5.** Será lavrada Ata dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes;
- **16.6.** É facultado ao licitante formular protestos, consignando em Atas, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal:
- **16.7.** A Pregoeira, na forma do disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;
- **16.8.** A licitação não implica proposta de contrato por parte da **CONTRATANTE**. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a **CONTRATANTE** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- **16.9.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;
- **16.10.** Aplica-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Proteção e Defesa do Consumidor; e demais normas legais pertinentes;
- **16.11.** Para dirimir as questões decorrentes desta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- **16.12.** Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO remanescentes serão devidamente restituídos aos seus respectivos representantes, ao final do certame, nas mesmas condições de recebimento;
- **16.13.** Integram este Edital os seguintes Anexos:
- **16.13.1.Anexo I** MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- **16.13.2.Anexo II** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 16.13.3. Anexo III MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:
- **16.13.4.Anexo IV** MODELO DA DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todos os impostos e encargos previstos;



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

16.13.5.Anexo V – MODELO DA DECLARAÇÃO de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional;

16.13.6.Anexo VI – MODELO DA DECLARAÇÃO de que não existem fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa nesta licitação;

16.13.7. Anexo VII - TERMO DE REFERÊNCIA;

16.13.8.Anexo VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

16.13.9.Anexo IX – MINUTA DE CONTRATO.

16.14. Demais esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na CPL, localizada na Defensoria Pública do Estado de Roraima, sito à Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco, – Boa Vista – RR, CEP 69.305-000.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2017.

Cristiane Alves da Cunha Pregoeira

ANEXO – I MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa	, com sede a	, na cidade de,
C.N.P.J. nº	, por seu representan	te legal abaixo identificado, CREDENCIA
o(a) Sr.(a)	, ,	(CARGO), portador(a) do, para representá-la perante a os atos relacionados à modalidade Pregão
R.G. nº	e C.P.F. nº	, para representá-la perante a
COMISSÃO PERME	NENTE DE LICITAÇÃO-CPL, no	os atos relacionados à modalidade Pregão
Presencial de nº	, podendo pa	ara tanto formular ofertas e lances verbais
das observações q	ue entender relevantes, conco erer, alegar e assinar o que co	ir de recursos, requerer o registro em ata ordar, discordar, transigir,desistir, firmar nvier e, de modo geral, praticar todos os
	Boa	Vista, de de 2017.
	Assinatura – Reconhecid	la em Cartório
	Nome Legível do representant	e legal da empresa
	R.G/Órgão Expe	edidor

Obs:

- Este Termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciado e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente, ou ainda o CRC, emitido por esta CPI
- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	_(nome	da	empresa)				ınscr	ıta	no	CNPJ
nº			intermédio							
CPF nº		DECL	ARA, para	fins (do dis	sposto n	o item	9.13	do Ed	ital do
Pregão Presencial	nº	, sok	o as sançõe	s adr	minist	rativas ca	abíveis	e sob	penas	da Lei,
que esta empresa,	na present	e data,	, é considera	ada:						
() MICROEMPRES	SA, conform	ne Incis	so I, art. 3º c	la Le	i Com	plementa	ar nº 12	3/2006	; ;	
()EMPRESA DE	PEQUENC	POR	TE, conforr	me ir	nciso	II, art. 3	o da le	ei Com	pleme	ntar nº
123/2006.										
DECLARA ainda d					-	,		do pa	rágrafo) 4º do
artigo 3º da Lei Co	mplementai	r nº 12	3, de 14 de	deze	mbro	de 2006.				
				D \	/: - 1 -		حا م		الم	- 0047
				воа	vista ₋		de		a	3 2017.
			(Representa	nto I	(ادمو					
			(1 topiosonie	ALICO L	_vyai <i>)</i>					

OBS.:

- A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.
- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO – III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após anál Comissão Perma cumprimos plena atualizados na for Documentos de H10.250, de 17/07 no dia	amente os req orma da legisla labilitação, em c /2002, para par	ão – CPL da uisitos de h ação vigente, conformidade ticipação no l	Defensoria abilitação, que se e com o que	Pública d com os encontram dispõe o A	o Éstado do documentos dentro do Art.4º, VII da	e Roraima, o s devidame Envelope 2 a Lei Federa	que ente 2 - I n ^o
			Boa	Vista,	_ de	de 20	17.
(Non	ne e assinatura (da pessoa co	m poderes	para fazer	a declaraçã	ío)	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

 $[\]cdot$ Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA) ANEXO IV

PROCESSO N°154/2017 PREGÃO Nº:008/2017 ABERTURA DIA: 28/07/2017 HORÁRIO: 09:00 horas	CNPJ					
	DECLARAÇÃO					
A empresasedia	ada na		inscrita	no	CNPJ	n ^c
DECLARA que os preços propo objeto da licitação, incluindo frete,	stos correspondem a toda					
	Local e Data		<u></u>			
(Assi	inatura e Carimbo do Decla	rante)				



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO - V

PROCESSO N° 154/2017 PREGÃO Nº: 008/2017 ABERTURA DIA: 28/07/2017 HORÁRIO: 09:00horas	CNPJ			
	DECLARAÇÃO			
A empresa, sediada DECLARA que não possui no seu quanos atuando em trabalho noturno, atuando em qualquer trabalho, salvo em cumprimento ao disposto no artidetermina o artigo 27, inciso V, da Le	uadro de funcionários, perigoso ou insalubre na condição de apren igo 7º, inciso XXXIII (trabalhador mend e e menor de 16 diz, a partir de 14 da Constituição F	or de ´ (deze:	sseis) anos torze) anos,
	Local e Data			
(Assinati	ura e Carimbo do Decla	arante)		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

• Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO - VI

PROCESSO Nº 154/2017 PREGÃO Nº: 008/2017 ABERTURA DIA:28/07/2017 HORÁRIO: 09:00horas	CNPJ			
	DECLARAÇÃO			
A empresa, sedia	ada na	, inscrita	a no CN	PJ n ^o
DECLARA que não existem fatos no processo licitatório, bem com Órgão ou Entidade Pública.				
	Local e Data			
(Assi	inatura e Carimbo do Dec	 larante)		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

• Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO - VII

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificados digitais ICP - Brasil e fornecimento de dispositivos - tokens para Defensoria Pública do Estado de Roraima conforme especificações técnicas e quantitativas elencadas no item 2.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços serão prestados com o fornecimento de certificados digital, para atender ao que determina a Lei N°. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo digital, conforme especificações e quantitativos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Dispositivo de armazenamento modelo Token Criptográfico (USB). (Fabricantes homologados: - Safenet - Morpho – Gemalto).	UNID.	30
02	Certificado digital modelo e-CPF, tipo A3, <u>sem token</u> , com prazo de validade de no mínimo 03 anos.	UNID	15
03	Renovação de Certificado Digital do tipo e-CPF, <u>sem token</u> , com prazo de validade de no mínimo 03 anos.	UNID	14
04	Certificado Digital do tipo e-CNPJ, <u>sem token</u> , com prazo de validade de no mínimo 03 anos.	UNID	06

- 2.2. O objeto constitui-se de uma solução de identidade de pessoas, computadores e empresas para o mundo virtual a qual garante uma autenticidade na assinatura de documentos eletrônicos, e ou simplesmente, a legibilidade de autoria de documentos e acessos aos sistemas de informações.
- 2.3. Conceitualmente podemos definir Certificado digital como um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores e empresas no mundo digital provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não-repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização. O não-repúdio impede que o autor do documento ou da autenticação do sistema conteste a sua validade negando sua autoria.
- 2.4. A evolução das soluções tecnológicas, sob qualquer óptica, requer a autenticidade comprovada por usuários dos sistemas de informações. Tratando-se da Defensoria Pública, essa comprovação é ainda mais exigida, uma vez que tramitam, nesses sistemas, dados confidenciais e ainda, voltados aos aspectos jurídicos. Essa comprovação é garantida mediante o uso de certificados digitais pessoais do tipo A3. Esses certificados precisam ser gerados e armazenados em tokens para atender às normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), criada pela Medida Provisória 2.200-2. O token é um dispositivo utilizado para armazenamento do Certificado Digital de forma segura, que por sua vez, em função de guardar informações sigilosas, deve obedecer a padrões rigorosos de fabricação e qualidade, de forma a impedir que pessoas não autorizadas tenham acesso a essas informações. O padrão internacional que garante isso é o padrão FIPS 140-2.
- 2.5. Desta forma justifica-se a emissão de certificados digitais ICP-Brasil, bem como, o fornecimento de dispositivos tokens que contemplem as características descritas neste Termo, a fim de garantir a atuação de defensores e servidores no uso dos sistemas que comportem as assinaturas digitais.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A contratada deverá apresentar o documento comprobatório de que a empresa é uma Autoridade Certificadora - AC, credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para prestar serviços de certificação digital.



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1. Certificado digital Tipo e-CPF A3 e-CNPJ em token, com hardwares criptográficos de geração e armazenamento dos certificados;
- 4.2. Emissor: Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP Brasil:
- 4.3. Tipo da Política Certificadora;
- 4.4. Hardware de Armazenamento: Tipo Token;
- 4.5. O dispositivo eletrônico para armazenamento do certificado digital em mídia segura e portátil deverá acompanhar:
 - 4.5.1.• Conexão com microcomputador via porta USB (Universo serial Bus) tipo A;
 - 4.5.2. Compatíveis como base, apenas as versões superiores ao Windows 98 SE, 2000, NT e XP.
- 4.6. Garantir a segurança e a confiabilidade dando eficácia jurídica aos documentos eletrônicos assinados digitalmente com o uso dos certificados.

5. DA ENTREGA DOS MATERIAS E SERVIÇOS

- 5.1. O prazo de entrega será 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado, 1º piso, Sala 01 Prédio Administrativo, situado na Rua Penha Brasil, nº 730, São Francisco, Boa Vista-RR, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.
- 5.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes no item 2 deste Termo de Referência, poderá o Chefe da Seção de Almoxarifado rejeitá-lo(s), integramente ou em parte, obrigando-se o fornecedor providenciar a substituição do(s) material(is) não aceitos, no prazo de 10 (dez) dias corridos. garantindo à Defensoria Pública do Estado de Roraima as faculdades previstas no art 18, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.4. A DPE/RR reserva-se o direito de proceder, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas dos materiais constantes no **item 2** deste Termo de Referência.
- 5.5. O aceito/aprovação do(s) material (is) será pelo Chefe da Seção de Almoxarifado em conjunto com o Chefe da Seção de Administração e Segurança de Rede.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Realizar, sem ônus para a CONTRATANTE, os procedimentos necessários à emissão dos Certificados Digitais tipo certificado digital ICP-BRASIL DO TIPO A3 e-CPF em token, com hardwares criptogi 2 deste Termo de Referência;
- 6.2. Fornecer o serviço de certificação digital que seja regido pela Declaração de Prática de Certificação (DPC) gerenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira ICP Brasil;
- 6.3. Entregar os Tokens na quantidade especificada neste Termo de Referência;
- 6.4. Garantir toda orientação e treinamento necessário para instalação e ativação do certificado e posteriormente prestar suporte técnico para qualquer alteração, lógicas ou físicas, que eventualmente ocorrem na plataforma na qual o certificado esteja implantado;
- 6.5. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do presente objeto;
- 6.6. Prestar suporte técnico a CONTRATANTE, com atendimento no horário das 8h30mim às 18h, de segundas às sextas-feiras;
- 6.7. O atendimento de suporte deverá ser iniciado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do instante do chamado feito pela CONTRATANTE à Contratada, por meio de telefone ou fax;
- 6.8. Substituir as mídias defeituosas, durante a garantia, quando solicitado, no prazo máximo de 24 horas para resposta e no máximo 02 (dois) dias para substituição, no caso de defeitos ou alterações lógicas danificadas ou em mau funcionamento. Esta cobertura de troca se dará por qualquer motivo que venha a ocorrer no Sistema de Certificação Digital;



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

- 6.9. Apresentar um representante para contato que ficará responsável pelo tratamento das solicitações, tais como: prestação de consultoria, substituição de mídias defeituosas, providências na assinatura do contrato e outras situações afins;
- 6.10. Obriga-se, sempre que solicitado, a prestar apoio a CONTRATANTE, na identificação do mau funcionamento e no acompanhamento de testes do Sistema de Certificação Digital;
- 6.11. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades;
- 6.12. Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 6.13. A responsabilidade e indenização de qualquer prejuízo que venha ocorrer por motivos de erros do certificado, que forem constatados imperícia em sua geração;
- 6.14. A Contratada obriga-se direta e exclusivamente por todos os encargo e obrigações decorrentes da execução dos serviços.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar o documento comprobatório de que a empresa é uma Autoridade Certificadora - AC, credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil) para prestar serviços de certificação digital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - DPE/RR

- 8.1. Proporcionar todas as condições para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas neste contrato e em sua proposta;
- 8.2. Fornecer todas as informações necessárias para geração e instalação do certificado, assim como, para o cadastramento junto à empresa CONTRATADA;
- 8.3. Transmitirá via e-mail a listagem de usuários para os quais serão emitidos os certificados à empresa CONTRATADA;
- 8.4. Ficará responsável por marcar as datas e horários para identificação presencial dos usuários, através de solicitação da mesma para que a equipe técnica de Tecnologia de Informação, sendo responsável específico para cada titular;
- 8.5. Agendar em grupo e, os usuários serão atendidos por seção em horário de expediente das 8h00min às 14h00min, de segundas as sextas-feiras ou conforme solicitação, fora do horário de expediente, através da equipe técnica de Tecnologia da Informação;
- 8.6. Rever todas as informações e notificar a CONTRATADA antes da instalação do certificado, para identificação de divergência e providências para correções que se fizerem necessárias;
- 8.7. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do contrato, através de fiscalização, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela Contratada;
- 8.8. Utilizar o certificado apenas para aplicações lícitas, autorizada e consistente com os termos contratuais firmados por ambas as partes;
- 8.9. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;
- 8.10. Notificar a CONTRATADA por escrito em tempo hábil, quando for o caso, afixando prazo pra sua correção, sobre qualquer ocorrência relacionada a imperfeições durante sua vigência que comprometer a autenticidade do certificado digital e a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O objeto deste Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para tal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

9.2. Decisões e providências que ultrapassem a competência da Diretoria-Geral deverão ser solicitadas ao Defensor Público-Geral, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 10.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA, a manutenção preventiva e corretiva dos serviços, bem como, a assistência técnica remota a ser efetuado por quadro técnico especializado, capitaneado por um engenheiro qualificado;
- 10.2. Para aceitação do objeto será exigida da adjudicatária a apresentação de documento comprobatório de que a empresa é uma Autoridade Certificadora - AC, credenciada pela Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), para prestar serviços de certificação digital;
- 10.3. Por tratar-se de certificado tipo A3, a garantia dos certificados deverá ser de 03 (três) anos validade máxima permitida pela ICP Brasil para este tipo de certificado, após a entrega do mesmo ou conforme instrução no manual do fabricante e certificado de garantia contado da data de instalação.

11. DO LOCAL DA EXECUÇÃO

11.1. Os serviços deverão ser fornecidos no Estado de Origem da CONTRATANTE sem custos excedentes.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
 - a. Advertência por escrito;
 - b. 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados da data de sua convocação;
 - c. 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;
 - d. 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;
 - e. 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - e.1 Atraso superior a 30 (trinta) dias, para início dos serviços;
 - e.2 Desistência da execução do serviços;
 - f. 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho/contrato, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
 - g. As penalidades estabelecidas nas alíneas "c" e "d", do parágrafo acima, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.
 - h. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
 - i. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Estado de Roraima enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
 - j. As sanções previstas na alínea "a", a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - k. A suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:
 - k.1 seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

- k.2 praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.
- k.3 Será considerado recusa formal:
 - a. a inexecução do contrato
 - b. a execução da entrega em desacordo com as condições estabelecidas.
 - o valor da multa referida neste item será descontado de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 13.1. A CONTRATADA apresentará a fatura/nota fiscal dos materiais e serviços devidamente fornecidos, a qual será conferida e atestada pelo Chefe da Seção de Almoxarifado em conjunto com o Chefe da Seção de Administração e Segurança de Rede;
- 13.2. O pagamento será feito por meio de ordem bancária nominal à empresa contratada;
- 13.3. O documento de cobrança deverá ser entregue na Diretoria Administrativa desta DPE/RR para providenciar o pagamento. A contratante não se responsabilizará por encargos decorrentes de atraso de pagamento pela não observância dos dispostos neste item por parte da contratada.

14. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

14.1. Defensoria Pública do Estado de Roraima.

15. DO VALOR

15.1. Os valores relativos aos itens objetos do item 2.1:

Item	Descrição	Quant.	Vlr Máximo Unit. R\$1,00	Vlr Máximo Total R\$1,00
01	Dispositivo de armazenamento modelo Token Criptográfico (USB). (Fabricantes homologados: Safenet, Morpho, Gemalto).	30	155,00	4.650,00
02	Certificado digital modelo e-CPF, tipo A3, sem token, com prazo de validade de no mínimo 03 anos.	15	215,55	3.233,25
03	Renovação de Certificado Digital do tipo e-CPF, <u>sem token</u> , com prazo de validade de no mínimo 03 anos.	14	205,50	2.877,00
04	Certificado Digital do tipo e-CNPJ, <u>sem token</u> , com prazo de validade de no mínimo 03 anos.	06	307,25	1.843,50
	TOTAL			12.603,75

15.2. O valor máximo total para a aquisição do material e serviços esta estimado em **R\$ 12.603,75 (doze mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos)**.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do contrato contemplará o período de execução dos serviços, correspondente a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

17. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência ocorrerão por conta do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a serem classificadas pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças.

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

18. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação/Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Boa Vista – RR, 01 de junho de 2017.

Elaborado por:

Diego Damasceno Sarraff

Chefe de Seção de Administração e Segurança de Redes

Revisado por:

Ricardo Nattrodt de Magalhães

Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação

Natércio Leite Dutra

Chefe de Seção de Governança em TI

Senhor Diretor Geral,

Submeto à aprovação de Vossa Senhoria o Termo de Referência nº 017/2017, nos termos do inciso I do art. 7º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista/RR, 01 de junho de 2017.

Ricardo Nattrodt de Magalhães

Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação

Aprovo o Termo de Referência nº 017/2017 com observância às normas vigentes de acordo com o art. 3°, inciso III da Portaria/DPG nº 118, de 07 de fevereiro de 2012.

Boa Vista/RR, 01 de junho de 2017.

Luiz Antonio Ribas Costa

Diretor Geral DPE/RR

ANEXO – VIII MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N° 154/2017 PREGÃO N°:008/2017 ABERTURA DIA: 28/07/2017 HORÁRIO: 09:00horas	CNPJ	
11014 11451 0710011014		

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant .	Preço Unit.	Preço Total
LOI	TE 01 (ÚNICO):					
1	Dispositivo de armazenamento modelo Token Criptográfico (USB). (Fabricantes homologados: Safenet, Morpho, Gemalto).		Unid.	30		
2	Certificado digital modelo e-CPF, tipo A3, sem token, com prazo de validade de no mínimo 03 anos.		Unid.	15		
3	Renovação de Certificado Digital do tipo e-CPF, <u>sem token</u> , com prazo de validade de no mínimo 03 anos.		Unid.	14		
4	Certificado Digital do tipo e-CNPJ, <u>sem</u> <u>token</u> , com prazo de validade de no mínimo 03 anos.		Unid.	06		
Valo	or TOTAL DA PROPOSTA (por exter	1SO)		

Boa Vista – RR, XX de XXXXX de 2017.

VALIDADE DA PROPOSTA: LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: PRAZO DE PAGAMENTO: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: FONE(S)

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Proponente

ANEXO - IX

MINUTA DO CONTRATO Nº. 000/2017 PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA _______, NA FORMA BAIXO MENCIONADA.

O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na
Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº. 09.284.488/0001-09, neste ato representado pelo (a),
, portador da Carteira de Identidade de nº expedida pela
, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominado
simplesmente CONTRATANTE, de acordo com as cláusulas abaixo, portador do que mutuamente se
obrigam a cumprir e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº.
XXXXXXXXX , localizado av. XXXXXXX, nº: XXXXX, Bairro: XXXXXXX, neste ato
representado pelo o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº. XXXXXX -
SSP/XX e do C.P.F. n°. XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante
denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme
especificações no Termo de Referência nº. 016/2017, cuja celebração foi autorizada nos autos do
Processo nº. 000/2017 que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações,
pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

18.2. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificados digitais ICP - Brasil e fornecimento de dispositivos - tokens para Defensoria Pública do Estado de Roraima conforme especificações técnicas e quantitativas elencadas no item 2.1.

19. **JUSTIFICATIVA**

19.1. Os serviços serão prestados com o fornecimento de certificados digital, para atender ao que determina a Lei N°. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo digital, conforme especificações e quantitativos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Dispositivo de armazenamento modelo Token Criptográfico (USB). (Fabricantes homologados: - Safenet - Morpho - Gemalto).	UNID.	30
02	Certificado digital modelo e-CPF, tipo A3, <u>sem token</u> , com prazo de validade de no mínimo 03 anos.	UNID	15
03	Renovação de Certificado Digital do tipo e-CPF, <u>sem token</u> , com prazo de validade de no mínimo 03 anos.	UNID	14
04	Certificado Digital do tipo e-CNPJ, <u>sem token</u> , com prazo de validade de no mínimo 03 anos.	UNID	06



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

- 19.2. O objeto constitui-se de uma solução de identidade de pessoas, computadores e empresas para o mundo virtual a qual garante uma autenticidade na assinatura de documentos eletrônicos, e ou simplesmente, a legibilidade de autoria de documentos e acessos aos sistemas de informações.
- 19.3. Conceitualmente podemos definir Certificado digital como um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores e empresas no mundo digital provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não-repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização. O não-repúdio impede que o autor do documento ou da autenticação do sistema conteste a sua validade negando sua autoria.
- 19.4. A evolução das soluções tecnológicas, sob qualquer óptica, requer a autenticidade comprovada por usuários dos sistemas de informações. Tratando-se da Defensoria Pública, essa comprovação é ainda mais exigida, uma vez que tramitam, nesses sistemas, dados confidenciais e ainda, voltados aos aspectos jurídicos. Essa comprovação é garantida mediante o uso de certificados digitais pessoais do tipo A3. Esses certificados precisam ser gerados e armazenados em tokens para atender às normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), criada pela Medida Provisória 2.200-2. O token é um dispositivo utilizado para armazenamento do Certificado Digital de forma segura, que por sua vez, em função de guardar informações sigilosas, deve obedecer a padrões rigorosos de fabricação e qualidade, de forma a impedir que pessoas não autorizadas tenham acesso a essas informações. O padrão internacional que garante isso é o padrão FIPS 140-2.
- 19.5. Desta forma justifica-se a emissão de certificados digitais ICP-Brasil, bem como, o fornecimento de dispositivos tokens que contemplem as características descritas neste Termo, a fim de garantir a atuação de defensores e servidores no uso dos sistemas que comportem as assinaturas digitais.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. A contratada deverá apresentar o documento comprobatório de que a empresa é uma Autoridade Certificadora - AC, credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para prestar serviços de certificação digital.

21. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 21.1. Certificado digital Tipo e-CPF A3 e-CNPJ em token, com hardwares criptográficos de geração e armazenamento dos certificados;
- 21.2. Emissor: Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP Brasil:
- 21.3. Tipo da Política Certificadora;
- 21.4. Hardware de Armazenamento: Tipo Token;
- 21.5. O dispositivo eletrônico para armazenamento do certificado digital em mídia segura e portátil deverá acompanhar:
 - 21.5.1. Conexão com microcomputador via porta USB (Universo serial Bus) tipo A;
 - 21.5.2. Compatíveis como base, apenas as versões superiores ao Windows 98 SE, 2000, NT e XP.
- 21.6. Garantir a segurança e a confiabilidade dando eficácia jurídica aos documentos eletrônicos assinados digitalmente com o uso dos certificados.



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

- 2.1 O prazo de entrega será 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 2.2 O objeto deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado, 1º piso, Sala 01 Prédio Administrativo, situado na Rua Penha Brasil, nº 730, São Francisco, Boa Vista-RR, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.
- 2.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes no item 2 deste Termo de Referência, poderá o Chefe da Seção de Almoxarifado rejeitálo(s), integramente ou em parte, obrigando-se o fornecedor providenciar a substituição do(s) material(is) não aceitos, no prazo de 10 (dez) dias corridos. garantindo à Defensoria Pública do Estado de Roraima as faculdades previstas no art 18, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 2.4 A DPE/RR reserva-se o direito de proceder, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas dos materiais constantes no **item 2.1** deste Contrato.
- 2.5 O aceito/aprovação do(s) material (is) será pelo Chefe da Seção de Almoxarifado em conjunto com o Chefe da Seção de Administração e Segurança de Rede.

3.1 O valor total do Contrato é de R\$ 00.000,00 (), procedente do Orçamento do
Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima para o correspondente Lei Orçamentária Anual.	o corrente exercício, nos termos da

- 4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 - I Unidade Orçamentária:
 - II Programa de Trabalho:
 - III Natureza da Despesa:
 - IV Fonte de Recursos:
- 4.2 Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxx, em xx/xx/xxxx tipo: _______, no valor de R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. A CONTRATADA apresentará a fatura/nota fiscal dos materiais e serviços devidamente fornecidos, a qual será conferida e atestada pelo Chefe da Seção de Almoxarifado em conjunto com o Chefe da Seção de Administração e Segurança de Rede;
- 5.2. O pagamento será feito por meio de ordem bancária nominal à empresa contratada;
- 5.3. O documento de cobrança deverá ser entregue na Diretoria Administrativa desta DPE/RR para providenciar o pagamento. A contratante não se responsabilizará por encargos decorrentes de atraso de pagamento pela não observância dos dispostos neste item por parte da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar todas as condições para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas neste Contrato e em sua proposta;
- 6.2. Fornecer todas as informações necessárias para geração e instalação do certificado, assim como, para o cadastramento junto à empresa CONTRATADA;
- 6.3. Transmitirá via e-mail a listagem de usuários para os quais serão emitidos os certificados à empresa CONTRATADA;
- 6.4. Ficará responsável por marcar as datas e horários para identificação presencial dos usuários, através de solicitação da mesma para que a equipe técnica de Tecnologia de Informação, sendo responsável específico para cada titular;



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

- 6.5. Agendar em grupo e, os usuários serão atendidos por seção em horário de expediente das 8h00min às 14h00min, de segundas as sextas-feiras ou conforme solicitação, fora do horário de expediente, através da equipe técnica de Tecnologia da Informação;
- 6.6. Rever todas as informações e notificar a CONTRATADA antes da instalação do certificado, para identificação de divergência e providências para correções que se fizerem necessárias;
- 6.7. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do contrato, através de fiscalização, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;
- 6.8. Utilizar o certificado apenas para aplicações lícitas, autorizada e consistente com os termos contratuais firmados por ambas as partes;
- 6.9. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73 da Lei n°. 8.666/93;
- 6.10. Notificar a CONTRATADA por escrito em tempo hábil, quando for o caso, afixando prazo pra sua correção, sobre qualquer ocorrência relacionada a imperfeições durante sua vigência que comprometer a autenticidade do certificado digital e a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Realizar, sem ônus para a CONTRATANTE, os procedimentos necessários à emissão dos Certificados Digitais tipo certificado digital ICP-BRASIL DO TIPO A3 e-CPF em token, com hardwares criptogi 2 deste Contrato;
- 7.2. Fornecer o serviço de certificação digital que seja regido pela Declaração de Prática de Certificação (DPC) gerenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira ICP Brasil;
- 7.3. Entregar os Tokens na quantidade especificada neste Contrato;
- 7.4. Garantir toda orientação e treinamento necessário para instalação e ativação do certificado e posteriormente prestar suporte técnico para qualquer alteração, lógicas ou físicas, que eventualmente ocorrem na plataforma na qual o certificado esteja implantado;
- 7.5. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do presente objeto;
- 7.6. Prestar suporte técnico a CONTRATANTE, com atendimento no horário das 8h30mim às 18h, de segundas às sextas-feiras;
- 7.7. O atendimento de suporte deverá ser iniciado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do instante do chamado feito pela CONTRATANTE à Contratada, por meio de telefone ou fax;
- 7.8. Substituir as mídias defeituosas, durante a garantia, quando solicitado, no prazo máximo de 24 horas para resposta e no máximo 02 (dois) dias para substituição, no caso de defeitos ou alterações lógicas danificadas ou em mau funcionamento. Esta cobertura de troca se dará por qualquer motivo que venha a ocorrer no Sistema de Certificação Digital;
- 7.9. Apresentar um representante para contato que ficará responsável pelo tratamento das solicitações, tais como: prestação de consultoria, substituição de mídias defeituosas, providências na assinatura do contrato e outras situações afins;
- 7.10. Obriga-se, sempre que solicitado, a prestar apoio a CONTRATANTE, na identificação do mau funcionamento e no acompanhamento de testes do Sistema de Certificação Digital;
- 7.11. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades;
- 7.12. Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.13. A responsabilidade e indenização de qualquer prejuízo que venha ocorrer por motivos de erros do certificado, que forem constatados imperícia em sua geração;



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

- 7.14. A CONTRATADA obriga-se direta e exclusivamente por todos os encargo e obrigações decorrentes da execução dos serviços.
- 7.15. A CONTRATADA deverá apresentar o documento comprobatório de que a empresa é uma Autoridade Certificadora - AC, credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil) para prestar serviços de certificação digital.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

- 8.1. O objeto deste Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para tal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. Decisões e providências que ultrapassem a competência da Diretoria-Geral deverão ser solicitadas ao Defensor Público-Geral, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

- 9.1 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
 - 1. Advertência por escrito;
 - m. 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados da data de sua convocação;
 - n. 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;
 - o. 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;
 - p. 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - e.1 Atraso superior a 30 (trinta) dias, para início dos serviços;
 - e.2 Desistência da execução do serviços;
 - q. 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho/contrato, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
 - r. As penalidades estabelecidas nas alíneas "c" e "d", do parágrafo acima, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.
 - s. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
 - t. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Estado de Roraima enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
 - u. As sanções previstas na alínea "a", a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - v. A suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:
 - k.1 seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - k.2 praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

k.3 - Será considerado recusa formal:

- d. A inexecução do Contrato;
- e. A execução da entrega em desacordo com as condições estabelecidas;



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

f. O valor da multa referida neste item será descontado de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/RR. Será vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, reduzido o termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

14.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo do prazo de Garantia, constante na Cláusula Décima Quinta, obedecido o disposto no *caput* do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 15.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA, a manutenção preventiva e corretiva dos serviços, bem como, a assistência técnica remota a ser efetuado por quadro técnico especializado, capitaneado por um engenheiro qualificado;
- 15.2. Para aceitação do objeto será exigida da adjudicatária a apresentação de documento comprobatório de que a empresa é uma Autoridade Certificadora AC, credenciada pela Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil), para prestar serviços de certificação digital;
- 15.3. Por tratar-se de certificado tipo A3, a garantia dos certificados deverá ser de 03 (três) anos validade máxima permitida pela ICP Brasil para este tipo de certificado, após a entrega do mesmo ou conforme instrução no manual do fabricante e certificado de garantia contado da data de instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO

16.1 Os serviços deverão ser fornecidos no Estado de Origem da CONTRATANTE sem custos excedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Contrato serão acordados entre as partes, via aditivo ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Estado – DOE/RR, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO 17.1. Fica eleito o foro de Boa Vista, Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.						
E por estarem certas e o presença de 02 (duas) t	contratadas, assinam o presente Contrestemunhas.	ato em 03 (três) vi	as de igual t	eor e forma na		
]	Boa Vista/RR,	de	de 2017.		
						
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
	CONTRATANT					
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	a	K			
TESTEMUNHAS:						

CPF:._____

CPF:.____



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO Nº 008/2017

PROCESSO: 154/2017

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Emissão de Certificdos digitais ICP-Brasil e fornecimento de dispositivos – tokens para a Defensoria Pública do Estado de Roraima"

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTA - ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública Estadual, sito à Rua

Gen. Penha Brasil, Nº 730 - São Francisco

DATA ABERTURA: 28/07/2017 HORÁRIO: 09:00 horas

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário normal de expediente (das 08:00 às 14:00 horas) mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento ou poderá ser solicitado por meio do e-mail: cpl.dpe@rr.def.br, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. Os interessados deverão trazer carimbo da empresa

Boa Vista - RR, 13 de julho de 2017.

Cristiane Alves da Cunha Pregoeira



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RECIBO DE EDITAL

PREGÃO Nº 008/2017 PROCESSO Nº 154/2017 ÓRGÃO: DPE-RR

CNPJ		

Abertura dia: 28/07/2017

Às **09:00 horas**

Boa Vista - RR, ____de____ de 2017.